



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º 004/2025**

### **PARA SELEÇÃO DE FOOD TRUCK PARA O 1.º CAMPEONATO INTERSERVIDORES MUNICIPAIS ALUSIVO ÀS COMEMORAÇÕES DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado de Rio Grande do Sul, através da Secretária Municipal de Administração, Senhora ALINE DA COSTA, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal n.º 7.690/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, se encontra aberto o Chamamento Público para a seleção de Food Trucks para prestar serviços junto ao 1.º Campeonato Interservidores Municipais, que ocorrerá no dia 18 de Outubro de 2025, no Ginásio Municipal Renan Carlos Agnolin, sito à Rua Júlio Trombini, n.º 634, Bairro Koller, nesta cidade de Erechim/RS, nos termos definidos no presente edital e com inscrições no período de 26 de setembro a 9 de outubro de 2025.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1** O presente Edital tem por finalidade a seleção de permissionários de comércio ambulante – food truck no ramo de alimentação e veículo adaptado para comércio de bebidas, para o 1.º Campeonato Interservidores Municipais, que ocorrerá no dia 18 de Outubro de 2025, no Ginásio Municipal Renan Carlos Agnolin, nos seguintes dias e horários:

➤ Dia 18 de outubro de 2025: 8h30 às 22h

**1.2** Poderão inscrever-se pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou não, no município de Erechim.

**1.3** O total de vagas disponíveis é de 02 (dois) espaços, conforme segue:

- 02 (duas) vagas para permissionários de comércio ambulante – foodtruck voltado para alimentação em geral e comercialização de bebidas, devidamente licenciado deste município.

**1.4** As vagas serão destinadas, prioritariamente, para permissionários de food trucks do Município de Erechim.

**1.5** Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas por qualquer dos permissionários do evento, ficando expressamente proibida a comercialização de itens desta natureza no local do evento.

**1.6** Os selecionados para realizar a comercialização da alimentação através de food trucks deverão disponibilizar, previamente aos evento, material informativo contendo o valor tabelado dos alimentos e bebidas, podendo disponibilizar “combos” por preços promocionais, a fim de facilitar a comercialização e o atendimento aos participantes do evento.

**1.7** Poderão inscrever-se interessados de outros municípios que ficarão como suplentes, caso o município de Erechim não tenha número suficiente de inscritos para preencher as vagas.

**1.8** Se não forem preenchidas todas as vagas inicialmente definidas, estas poderão ser contempladas através de convite pela Secretaria Municipal de Administração à foodtrucks de Erechim, ou não.

#### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

**2.1** Poderão participar desta seleção os interessados que satisfaçam as condições fixadas neste edital e seus anexos, inclusive, quanto aos documentos de inscrição e demais documentos necessários para funcionamento, como autorização da Vigilância Sanitária. Ainda, deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter ciência e concordar com todas as regras estabelecidas neste edital;
- b) Apresentar as autorizações para funcionamento, bem como pagar os impostos necessários para a comercialização;
- c) Ser maior de 18 anos.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** Os interessados em participar da seleção deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário da inscrição (Anexo I) preenchido e assinado pelo responsável;
- b) Autorização de uso de imagem (Anexo II) preenchido e assinado pelo responsável;
- c) Fotos do veículo a ser utilizado e declaração dos produtos que disponibilizará;
- d) Cópia do cartão do CNPJ (se Pessoa Jurídica) ou cópia do RG (se Pessoa Física);
- e) Comprovante de endereço (se Pessoa Física).

**3.2** Só serão válidas as inscrições que tiverem todas as informações solicitadas.

**3.3** As inscrições serão realizadas no período de 26 de setembro a 9 de outubro de 2025, das seguintes maneiras:

- a) Através do envio por e-mail de toda a documentação elencada no item 3.1, sendo considerada como aviso de recebimento um e-mail de retorno da Secretaria, para o endereço eletrônico [gestao.pessoas@erechim.rs.gov.br](mailto:gestao.pessoas@erechim.rs.gov.br), desde que o e-mail seja enviado dentro do prazo definido no item 3.3. O e-mail deverá vir com o assunto “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE FOOD TRUCK PARA O 1.º CAMPEONATO INTERSERVIDORES MUNICIPAIS ALUSIVO ÀS COMEMORAÇÕES DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO”, ou
- b) Presencialmente, mediante entrega de envelope contendo a inscrição e os documentos elencados no item 3.1, na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, situada na Rua Marechal Deodoro, 71 - Centro – Erechim – RS, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

O envelope contendo a documentação, deverá vir com seguinte identificação externa:

<b>INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE FOOD TRUCK PARA O 1.º CAMPEONATO INTERSERVIDORES</b>
<b>MUNICIPAIS ALUSIVO ÀS COMEMORAÇÕES DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO</b>
<b>Remetente:</b>
RAZÃO SOCIAL OU NOME:
CNPJ ou CPF:
TELEFONE:

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**4.1** No dia 10 de outubro de 2025, às 14h 30 min, tendo como local o Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Erechim, situada na Praça da Bandeira, 354 – Erechim – RS, em sessão pública, será feita a abertura dos envelopes de inscrições, a conferência dos e-mails enviados, a averiguação da documentação exigida no item 3.1, bem como a habilitação dos interessados. A responsabilidade na condução do processo fica sob a responsabilidade dos seguintes servidores:

1. Jean Brustolin
2. Luciano Magnabosco
3. Andressa Beilter

**4.2** As propostas serão analisadas levando em consideração todas as condições estabelecidas neste edital, sendo que todas as propostas que não se adequarem aos requisitos serão desclassificadas.

**4.3** Havendo mais proponentes que o número de vagas, a seleção será pela ordem de inscrição, desde que estejam com toda a documentação de acordo com este edital. Os inscritos que ultrapassarem o número de vagas disponíveis, serão considerados suplentes, e serão chamados seguindo a ordem de inscrição, atendendo os demais requisitos deste edital, em caso de desistência de um dos participantes ou aumento do número de vagas.

#### 5. DO PRAZO DA AUTORIZAÇÃO DE USO

**5.1** A autorização de uso de espaço público, que trata o presente edital, terá vigência somente no dia 18 de Outubro de 2025, sendo permitida a permanência dos veículos somente no horário das 8h 30 às 22h.

**5.2** Fica a cargo do inscrito a obrigação de providenciar a documentação necessária para o trabalho, bem como o pagamento das taxas devidas, devendo inclusive portar junto ao veículo, tais documentos, a fim de averiguação, se necessário.

**5.3** As despesas decorrentes de documentação para a participação no evento é de inteira responsabilidade do participante.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS

**6.1** Os contemplados deverão cumprir integralmente as disposições contidas neste edital, e demais normas aplicáveis, sob pena de não poder participar do evento, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei e no edital.

**6.2** Fica assegurado à Secretaria de Administração o direito de, a qualquer momento, baixar novas normativas visando o bom e correto funcionamento do evento, devendo os contemplados de pronto acatar, sob pena de exclusão imediata do evento.

**6.3** Fica a cargo do contemplado dispor de mesas e cadeiras extras para ofertar aos clientes e participantes.

**6.4** Os contemplados deverão arcar com toda e qualquer responsabilidade por encargos fiscais, sociais e trabalhistas e demais indenizações eventualmente devidas a particulares, decorrentes das atividades realizadas no bem público autorizado e dos produtos oferecidos pelos contemplados aos consumidores.

**6.5** Os contemplados deverão proceder a retirada de suas mercadorias, trailer, e demais pertences em até uma hora após o horário do término de funcionamento do evento, ou conforme deliberação dos organizadores.

**6.6** Os contemplados deverão iniciar e finalizar os trabalhos de montagem, desmontagem, carga ou descarga de equipamentos e produtos nos horários fixados pela organização do evento, sob pena de exclusão imediata do evento.

**6.7** Os contemplados deverão respeitar o local demarcado para a sua comercialização.

**6.8** Os contemplados deverão responsabilizar-se integralmente pela procedência, conservação e comercialização dos produtos.

**6.9** Os contemplados deverão acondicionar todo o lixo produzido em sacos plásticos, para recolhimento ao término do evento.

**6.10** Os contemplados comprometem-se ainda, a não praticar qualquer ato que desabone a Prefeitura de Erechim, sob pena de exclusão imediata do evento, e, ainda, responder na esfera judicial por eventuais danos causados.

**6.11** Os contemplados deverão ter o máximo de cuidado ao circular no entorno do Ginásio Renan Agnolin com os seus veículos, para chegada e saída, visto que o local terá a presença de muitas pessoas, inclusive crianças.

**6.12** Os contemplados deverão assumir o compromisso de estar nas datas, locais e horários definidos para a realização do evento.

**6.13** Os contemplados serão responsáveis por todos os custos que tiverem para sua participação, bem como o pagamento das devidas taxas e afins.

**6.14** Os contemplados deverão providenciar o cabeamento necessário da base de energia até o veículo.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**7.1** A Prefeitura de Erechim, através das Secretarias Municipais de Administração e de Cultura, Esporte e Economia Criativa, será responsável por:

- a) Fornecer energia elétrica e orientação aos contemplados;
- b) Providenciar a realização do evento de acordo com as regras expedidas pelo Corpo de Bombeiros, incluindo as licenças e PPCI necessário;
- c) Organizar o funcionamento do evento;
- d) Divulgar o evento nos meios de comunicação.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1** Não há dotação orçamentária a ser consignada, uma vez que a presente seleção não importará em ônus financeiro para o Município, visto que entre as partes se estabelece uma relação de mútua cooperação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** O contemplado somente poderá comercializar os produtos para os quais tenha efetuado a inscrição.

**9.2** A distribuição dos espaços será determinada pela Secretaria Municipal de Administração, levando-se em conta o tamanho dos veículos e as variedades de produtos ofertados.

**9.3** Os casos omissos neste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Administração, devendo os contemplados de imediato acatá-los.

**9.4** Em caso de evento adverso que impeça a realização do evento, o mesmo será cancelado, sem aviso prévio.

**9.5** Poderá ocorrer mudança de data, horário e local sem aviso prévio.

**9.6** A autoridade competente poderá revogar o presente edital de chamamento público por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, bem como anulá-lo por ilegalidade — de ofício ou por provocação de terceiros — mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**9.7** O contemplado que desistir da participação, deverá comunicar oficialmente à Secretaria de Administração o mais breve possível, a fim de comunicar o suplente.

**9.8** Questões omissas neste Edital serão decididas posteriormente pela comissão organizadora do evento.

**9.9** Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou sobre as questões disciplinadas no presente edital poderão ser sanadas mediante contato com as Secretarias Municipais de Administração e de Cultura, Esporte e Economia Criativa, pelos telefones (54) 3520-7000 e (54) 3520-7006.

Erechim, 24 de Setembro de 2025.

**ALINE DA COSTA**  
Secretária Municipal de Administração

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

### SE PESSOA JURÍDICA:

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Nome completo e CPF do responsável pelo cadastro:

### SE PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

CPF:

### PARA TODOS:

Endereço:

Telefones de contato:

E-mail:

Especialidade do foodtruck:

Alimentos

Bebidas

Tamanho do foodtruck:

.

Descreva quais são os itens comercializados:

.

.

Erechim/RS, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025.

**(nome e assinatura do responsável)**

## ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF n.º \_\_\_\_\_, responsável pela empresa

\_\_\_\_\_,  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com base neste Edital para seleção de foodtrucks para participar do **1.º CAMPEONATO INTERSERVIDORES MUNICIPAIS ALUSIVO ÀS COMEMORAÇÕES DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**, AUTORIZO o uso de imagens do evento à Prefeitura Municipal de Erechim para divulgação na imprensa, catálogos, postais, livros e outros impressos, audiovisuais e meio eletrônico (web e e-mail).

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Erechim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Nome e assinatura do representante legal do proponente**